



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL

Aditivo n.º 3 Contrato TRT N.º 027/2005
PA N.º 1049/2005

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE EMPREITADA
POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE
SI FAZEM O TRT 16ª REGIÃO E A
EMPRESA VERSAL INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 23.608.631/0001-93, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, à Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Exma. Sra. Desembargadora, **Dra. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA**, residente e domiciliada nesta cidade, e de outro lado a Empresa **VERSAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Travessa da Vitória, n.º 23, Outeiro da Cruz, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.629.676/0001-74, doravante denominada **CONTRATADA**, representada, neste ato pela Sra. **AMBROZINA VILMA VIANA LEITE**, RG 57157296-0 SSP/MA e CPF n.º 161.460.773-72, residente e domiciliada nesta cidade, na forma constante do PA n.º 1049/2005, Convite n.º 08/2005 e, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, para alterar a Cláusula Quarta do Contrato n.º 27/2005 que passará a ter as seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

Pelo presente Aditivo fica alterado o valor global do presente Contrato, passando de R\$ 121.096,28 (cento e vinte e um mil, noventa e seis reais e vinte e oito centavos), para R\$ 141.712,18 (cento e quarenta e um mil, setecentos e doze reais e noventa e quatro centavos), ficando acrescido de **R\$ 20.615,90** (vinte mil, seiscentos e quinze reais e noventa centavos), em decorrência das alterações verificadas nas planilhas orçamentárias dos serviços licitados, serviços novos não licitados e serviços supressivos, apresentados pelo Serviço de Engenharia às fls. 459/489 do PA N.º 1049/2005, nele já incluídos os preços dos serviços, dos materiais, das instalações, dos tributos, das



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL

contribuições sociais e previdenciárias, os fretes, o custo dos técnicos e quaisquer outras despesas necessárias à execução deste contrato, consoante discriminação na forma detalhada abaixo:

Valor do contrato	R\$ 121.096,28
Serviços Licitados (+)	R\$ 5.162,81
Serviços novos não licitados (+)	R\$ 15 569,33
Serviços Supressivos (-)	R\$ 116,24
Valor do Contrato atual (após celebração do 3º Termo Aditivo)	R\$ 141.712,18

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo para conclusão da obra, constante do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 27/05, qual seja, 09/06/2006 é improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratadas firmam as partes o presente Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 26 de maio de 2006.

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
Desembargadora Presidente
TRT – 16ª Região

AMBROZINA VILMA VIANA LEITE
REP. DA VERSAL IND. E COM. LTDA

Testemunhas:

1) _____

2) _____